

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 18 de outubro de 1999.

JOSE ARRUDA Prefeito